



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
CNPJ 08.924.060/0001-02

Rua da Matriz, S/N - Centro - CEP 58.920-000 - Triunfo/PB
(83) 3539-1182 - ouvidoria@triunfo.pb.gov.br - www.triunfo.pb.gov.br

DECRETO Nº 03/2022

Abertura do Crédito suplementar, no valor que menciona e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 773/2021, em consonância com a Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Crédito suplementar no orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

02.020.04.122.2002.1003.3.1.90.13.1.500	3.400,00
Sub-Total:	3.400,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

02.040.12.361.1003.1057.3.1.90.13.1.500	2.000,00
02.040.12.361.1003.1070.3.3.90.30.1.540	13.500,00
02.040.12.361.1003.1070.3.3.90.36.1.540	43.150,00
Sub-Total:	58.650,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 050 - SECRETARIA DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

02.050.10.122.1007.1029.3.1.90.13.1.500	15.000,00
02.050.10.122.1007.1029.3.3.90.39.1.500	33.900,00
Sub-Total:	48.900,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO

Anulação parcial ou total de dotação

02.130.10.301.1002.1032.3.3.90.30.1.500	500,00
02.130.10.301.1002.1032.3.3.90.36.1.600	36.000,00
Sub-Total:	36.500,00

Total Parcial Suplementado: 147.450,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 010 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

02.010.04.122.2002.1006.3.3.90.39.1.500	37.700,00
Sub-Total:	37.700,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

02.040.12.122.2002.2010.4.4.90.51.1.500	17.100,00
02.040.12.361.1003.1054.3.3.90.39.1.540	24.500,00
02.040.12.361.1003.1057.3.3.90.39.1.500	10.000,00
02.040.12.361.1003.1058.3.3.90.39.1.540	22.150,00
Sub-Total:	73.750,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO

Anulação parcial ou total de dotação

02.130.10.302.1007.1048.4.4.90.52.1.601	36.000,00
Sub-Total:	36.000,00

Total Parcial Reduzido: 147.450,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo do Município de Triunfo - PB, em segunda-feira, 03 de janeiro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
CNPJ 08.924.060/0001-02

Rua da Matriz, S/N - Centro - CEP 58.920-000 - Triunfo/PB
(83) 3539-1182 ▪ ouvidoria@triunfo.pb.gov.br ▪ www.triunfo.pb.gov.br

Espedito Cezario de Freitas Filho
CPF 081.438.174-07
Prefeito(a) do município de Triunfo/PB